

Critérios gerais de avaliação da disciplina de **CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO**

Ano letivo 2025/2026

3.º ciclo

	Dimensões	Indicadores/ Descritores	Peso (%)
Processo	Conhecimento	Dimensões - aquisição, aplicação e articulação de saberes	15
	Capacidades	Planificação - pesquisa, seleção e análise da informação	15
		Utilização da Língua Portuguesa / TIC	15
	Produto	Originalidade/relevância	15
Atitudes	Participação/ Cooperação	Realização das atividades propostas	10
		Participação oportuna	
		Responsabilização pela realização das tarefas de consolidação da aprendizagem (TPC, pesquisas...)	
	Sociabilidade	Cumprimento das normas de convivência na sala de aula definidas para a turma	10
		Preservação espaços e materiais	
		Respeito por todos os elementos da comunidade escolar	
		Manifestação de atitudes de solidariedade e tolerância	
	Responsabilidade	Assiduidade e pontualidade	10
		Organização do caderno diário e demais materiais	
		Cumprimento do Regulamento Interno	
	Autonomia	Manifestação de autonomia e sentido crítico	10

Instrumentos de avaliação

- Registos de observações de aula
- Registos de atividades
- Registos de avaliação do produto final
- Fichas de auto e heteroavaliação.

EXPRESSÃO DA AVALIAÇÃO

Orientações – documento - Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania

“Tendo em conta as características desta componente, a avaliação deverá ter lugar de forma contínua e sistemática, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre. Assim, as formas de recolha de informação deverão ser diversificadas e devem ser utilizadas diferentes técnicas e instrumentos de avaliação.”

1.º Ciclo

A avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente ou Insuficiente, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão dos aspetos a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

A avaliação na componente de CD é da responsabilidade do professor titular.

| 2.º Ciclo | 3.º Ciclo |

A avaliação na disciplina de CD é proposta pelo professor da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e é da responsabilidade do Conselho de Turma.

Secundário

No secundário a Cidadania e Desenvolvimento é desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas constantes nas matrizes curriculares que participarem diretamente nas atividades ou projetos.

De acordo com a Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, art.º 10, nº 5,

“(…) a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos objeto de registo anual no certificado do aluno.”

Para qualificar a prestação dos alunos foram definidos quatro níveis de descritores de desempenho:

- O aluno demonstrou muito interesse e participou ativamente do desenvolvimento do projeto.
- O aluno demonstrou interesse e participou no desenvolvimento do projeto.
- O aluno demonstrou pouco interesse e praticamente não participou no desenvolvimento do projeto.
- O aluno não demonstrou interesse nem participou no projeto.